



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

## LEI Nº. 2.184, 05 DE OUTUBRO DE 2016

**“DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.139 de 23/12/2015 no valor equivalente a **R\$864.777,00(Oitocentos e Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e setenta e sete Reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00556 - 020204 040119 2.0125 339039 000000	Manut Ativid Recursos Humanos	01 0000 0000 0000	42.000,00
00906 - 020302 120108 2.0161 339039 000000	Manutenção Transporte Escolar	01 0001 0001 0001	300.000,00
00737 - 020303 270113 2.0169 449051 000000	Reforma de Quadras e Centros Esp	01 0000 0000 0000	434.000,00
00598 - 020501 150103 1.0160 339039 000000	Ampliação Reest Rede Ilum Pública	01 0017 0017 0017	88.777,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$864.777,00</b>

**Art. 2º.** -Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$864.777,00(Oitocentos e Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e setenta e sete Reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00442 - 020201 040119 2.0117 339035 000000	Manut Atividades Sec ADM	01 0000 0000 0000	42.000,00
00572 - 020302 120108 2.0162 339039 000000	Apoio ao Ensino Superior	01 0000 0000 0000	145.000,00
00251 - 020304 130109 1.0138 335043 000000	Apoio a festas Tradicionais e Folcól	01 0000 0000 0000	105.000,00
00238 - 020302 120108 2.0160 335041 000000	Apoio e Manutenção de Creches	01 0001 0001 0001	50.000,00
00027 - 020801 120114 2.0233 319004 000000	Remun Pessoal FUNDEB demais	01 0019 0019 0019	300.000,00
00645 - 021001 100112 2.0319 339039 000000	Manutenção Atividades PSF	01 0048 0048 0048	134.000,00
00073 - 020503 150114 2.0194 319011 000000	Remun Pessoal Serviços Urbanos	01 0000 0000 0000	88.777,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$864.777,00</b>

**Art. 3º.**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 05 de Outubro de 2016.

  
**Seiji Eduardo Sekita**  
Prefeito Municipal